

**Serviço Financeiro – Área Comercial**  
Caixa Postal 68550 – CEP 21941-972 – Rio de Janeiro – RJ  
Tel.: 21 – 2173.3714 – 2173.3715 – 2173.3719  
E-mail: [secom@ien.gov.br](mailto:secom@ien.gov.br) - Site: [www.ien.gov.br](http://www.ien.gov.br)

## **Termo para Fornecimento de Radiofármacos Meta-iodobenzilguanidina – MIBG-123**

O Instituto de Engenharia Nuclear – IEN, unidade da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, sediado na Cidade do Rio de Janeiro - RJ, Rua Hélio de Almeida nº 75 - Cidade Universitária, Ilha do Fundão – Caixa Postal nº 68550 - CEP 21941-972, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.402.552/0003-98, faz saber as condições, o preço e a forma de pedidos e de pagamento para o fornecimento de radiofármacos - **MIBG - Meta-iodobenzilguanidina, marcado com I-123:**

- **Especificações Técnicas:**

Radiofármaco:	Meta-iodobenzilguanidina (MIBG)
Solução:	Límpida, estéril, apirogênica, injetável
Pureza Radioquímica:	>97%
Pureza Radionuclídica:	>99,9% ( em <sup>123</sup> I )
pH:	4,5 - 7,5
Armazenamento:	Temperatura ≤ 8°C
Meia Vida:	13,2 horas
Calibração para:	8:00h, das 4 <sup>as</sup> feiras
Distribuição:	Disponível para transporte, a partir das 12:00h, das 3 <sup>as</sup> feiras

- **Condições para pedidos:**

Os pedidos devem ser enviados ao IEN exclusivamente através de nosso Sistema de Comercialização de Radiofármacos, disponibilizado no site [http://www.ien.gov.br/pedidosrad/login\\_cliente/login\\_cliente.php](http://www.ien.gov.br/pedidosrad/login_cliente/login_cliente.php), com acesso após a digitação do seu código e senha de identificação, informando em seguida no respectivo formulário eletrônico os dados solicitados: “requisitante, contato e telefone e a empresa transportadora contratada”. Após esses dados registrados informar na janela “Pedir Radiofármacos / MIBG” as quantidades em “mCi” nas datas de produção desejada, podendo programar o fornecimento semanal/mensal/anual continuado com a quantidade, em mCi, para cada data desejada.

*NOTA-1: - Caso não tenha recebido ainda a correspondência informando seu código e senha de acesso, bem como, o Manual do Cliente - Versão 5, sobre o novo sistema de pedidos de radiofármacos, solicitamos encaminhar um pedido ao Setor Comercial - SECOM, através do E-mail [secom@ien.gov.br](mailto:secom@ien.gov.br), ou por carta, via Caixa Postal 68550 – CEP 21941-972, do IEN – ATT. SECOM Setor Comercial;*

*NOTA-2: - Solicitamos encaminhar para a Caixa Postal 68550 – CEP 21941-972, do IEN - SECOM 1 via deste “Termo para Fornecimento”, preenchida e assinada, por conta apenas, do primeiro pedido efetuado no ano, para efeito de registro e controle do fornecimento anual.*

- **Prazos**

O MIBG será fornecido às 3<sup>a</sup> feiras e 4<sup>a</sup> feiras. Os pedidos de fornecimento, serão recebidos pelo SECOM de **2<sup>a</sup> até no máximo às 13:00 horas das 6<sup>a</sup> feiras**, para entrega à sua transportadora, às 3<sup>as</sup> e/ou 4<sup>a</sup> feiras da semana subsequente a do pedido (calibrados para utilização às 8:00 do dia seguinte ao da entrega), através do nosso site [http://www.ien.gov.br/pedidosrad/login\\_cliente/login\\_cliente.php](http://www.ien.gov.br/pedidosrad/login_cliente/login_cliente.php), com acesso após a digitação do seu código e senha de identificação.

As alterações ou pedidos de cancelamento, deverão ser informados ao SECOM pelo nosso site acima, com a antecedência mínima de 24 horas úteis, em relação ao dia da distribuição (entrega ao transportador), ficando sob inteira responsabilidade do cliente/solicitante, o não processamento de informações recebidas fora das condições aqui expostas bem como o não atendimento das solicitações em desacordo com esse item.

*NOTA-3: - O SECOM encaminhará para avaliação junto à área de produção, os pedidos de alterações ou cancelamentos fora desse prazo e das condições acima, recebidos inicialmente por telefone, não se responsabilizando pelo não atendimento dos mesmos e ficando sob inteira responsabilidade do cliente/solicitante, qualquer implicação resultante da não observação dessas instruções, inclusive as de natureza financeira.*

- **Preço:**

O fornecimento do radiofármaco META-IODOBENZILGUANIDINA – MIBG, marcado com I-123 ultrapuro, será cobrado, de acordo com a tabela de preços da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, conforme valores abaixo, os quais serão reajustados mediante prévio aviso com a antecedência mínima de 30 dias, pelo IEN e, somente quando a CNEN promover o reajuste dessa tabela:

Quantidade em mCi	Valor (R\$)
01 mCi	R\$ 221,02
02 mCi	R\$ 316,06
03 mCi	R\$ 413,34
04 mCi	R\$ 510,59
05 mCi	R\$ 607,83

A partir do preço de 05 mCi, para cada mCi adicional, acrescentar R\$ 127,78

• **Forma de Pagamento:**

O IEN emitirá uma única fatura ao final de cada mês, cobrando todo o fornecimento efetuado dentro do mês, juntamente com uma GRU – Guia de Recolhimento da União. A GRU deverá ser apresentada para pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil, tendo como data de vencimento o 15º dia do mês subsequente ao do fornecimento. As notas fiscais eletrônicas de saída (DANFE) seguirão junto com o material a cada fornecimento realizado.

*NOTA-4: - As Guias de Recolhimento (GRU) que não forem pagas até a data do respectivo vencimento, só poderão ser pagas após atualização monetária pela Taxa SELIC*

*NOTA-5: - Constatada a falta de pagamento do faturamento mensal por intermédio das Guias de Recolhimento (GRU), num período acima de 30(trinta) dias após o vencimento atribuído poderá o IEN suspender o fornecimento dos produtos até que seja regularizada a pendência financeira, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em Lei.*

• **Transporte:**

A contratação da empresa transportadora para a retirada do MIBG das dependências da produção do IEN, é de inteira responsabilidade da Clínica/Hospital usuário do MIBG. Nos casos de Materiais radioativos, deverão ser obedecidas as normas para o transporte vigente no País.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) Na hipótese da não retirada do material pelo **CONTRATANTE** no dia e hora prevista, sem que tenha havido alteração na programação dentro do prazo estabelecido, o material será faturado e cobrado como entrega regular pela **CONTRATADA**.
- b) A **CONTRATADA** reserva-se do direito de interromper o fornecimento dos produtos quando o **CONTRATANTE** deixar de efetuar os pagamentos dos materiais fornecidos no prazo acima especificado, ou ainda deixar de devolver no prazo de 72 horas a partir do recebimento, as embalagens retornáveis (CRR) ao mesmo local da retirada.
- c) A interrupção também ocorrerá na hipótese do cancelamento, vencimento ou suspensão da autorização expedida pela Coordenação Geral de Instalações Médicas e Industriais – CGMI-CNEN.
- d) A Ficha Cadastral em anexo deverá ser preenchida por ocasião do primeiro pedido do cliente, ou encaminhada quando ocorrer qualquer alteração cadastral da instituição.

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais favor contatar-nos pelos telefones: (0xx21) 2173-3714, 2173-3715 e 2173-3719 ou pelo E-mail: [secom@ien.gov.br](mailto:secom@ien.gov.br)

**Declaro (amos) ter tomado conhecimento das condições acima propostas, concordando com todos os termos nela contidos.**

Razão Social:		CNPJ:
Endereço:		Tel:
Contato/Responsável:		Função:
e-mail:		
N.º Registro CNEN da Empresa: _____ Validade Reg. CNEN da Empresa: ____/____/____		
<b>Transportadora Contratada:</b>		
Nome:		CNPJ:
Endereço:		Telefone:
Contato:	E-mail:	
Assinatura do Responsável:		